

## EDUCAÇÃO FISCAL

### Protocolo 05-2007 - Educação Fiscal

Protocolo de Cooperação que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, os Estados e o Distrito Federal, por intermédio de suas Secretarias de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação, e os Municípios, objetivando o fortalecimento do Programa Nacional de Educação Fiscal - PNEF.

A **UNIÃO**, por intermédio da **SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, neste ato representada pelo Secretário da Receita Federal do Brasil, os **ESTADOS** e o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio de suas **SECRETARIAS DE FAZENDA, FINANÇAS, RECEITA ou TRIBUTAÇÃO**, representadas pelos seus respectivos titulares, e os **MUNICÍPIOS**, representados pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças dos Municípios das Capitais (Abrasf) e pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), tendo em vista a necessidade de intensificação do **PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO FISCAL – PNEF**; considerando o disposto no Convênio CONFAZ de 13 de setembro de 1996; considerando o disposto na Portaria Interministerial MF/MEC nº 413, de 31 de dezembro de 2002; considerando a importância do PNEF para as Administrações Tributárias e a sociedade, que pode ser assim sintetizada: **em benefício dos cidadãos e da sociedade**: qualidade na prestação dos serviços; compreensão do significado socioeconômico do tributo; participação e transparência na aplicação dos recursos públicos; **em benefício das administrações tributárias**: aproximação com a sociedade, com reconhecimento do seu papel social; incremento do cumprimento voluntário das obrigações tributárias, **RESOLVEM** celebrar o presente Protocolo de Cooperação, nos seguintes termos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

– Os signatários se comprometem a promover reuniões e discussões e a implementar ações com vistas à intensificação do PNEF em suas Instituições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

– Para a efetiva implementação de ações de Educação Fiscal, os signatários se comprometem a:

I - prever nos seus atos normativos a Educação Fiscal como atividade de rotina, vinculando-a aos objetivos estratégicos da Instituição;

II - alocar o Programa de Educação Fiscal na estrutura organizacional da Instituição;

III - garantir recursos humanos, orçamentários e financeiros necessários à realização de ações de Educação Fiscal definidas em seu planejamento;

IV - promover o estabelecimento de parcerias e incentivos a projetos e ações que aproximem as administrações tributárias das demais instituições públicas e privadas que tenham relação com a arrecadação e controle dos recursos públicos;

V - garantir espaços de interlocução nas reuniões do Confaz, Enat, Encat e as entidades que representem os municípios, bem assim em outros fóruns em que o tema se revelar pertinente;

VI - atuar no planejamento e execução do PNEF nos âmbitos nacional, estadual e municipal, de acordo com as diretrizes do programa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Endereço: Rua General Osório, 1031 – 4º andar – Conj 45 - Centro – Campinas – SP - CEP : 13010-111

Contato: [contato@afiscamp.org.br](mailto:contato@afiscamp.org.br) - Tel : (019) 3385-2127

[www.afiscamp.org.br](http://www.afiscamp.org.br)



Associação dos Auditores Fiscais  
da Prefeitura Municipal de Campinas



– Os signatários se comprometem a garantir e custear a participação dos seus representantes em fóruns nacionais (seminários e reuniões do Grupo Nacional de Educação Fiscal) e nos trabalhos desenvolvidos pelas comissões temáticas do PNEF.

#### **CLÁUSULA QUARTA -**

Dúvidas sobre a aplicação das disposições deste Protocolo serão dirimidas em comum acordo pelos signatários. E, por estarem de acordo, os signatários firmam o presente Protocolo de Cooperação.

Belo Horizonte, 7 de dezembro de 2007.

**Jorge Antonio Deher Rachid**

**Secretário da Receita Federal do Brasil**

**Simão Cirineu Dias**

**Secretário de Estado da Fazenda de Minas Gerais**

**Carlos Mauro Benevides Filho**

**Secretário da Fazenda do Estado do Ceará**

**Mauro Ricardo Machado Costa**

**Secretário de Estado da Fazenda de São Paulo**

**Carlos Martins Marques de Santana**

**Secretário da Fazenda do Estado da Bahia**

**Mâncio Lima Cordeiro**

**Secretário de Fazenda e Gestão Pública do Estado do Acre**

**Maria Fernanda Quintella Brandão Vilela**

**Secretária Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas**

**Isper Abrahim Lima**

**Secretário de Estado da Fazenda do Amazonas**

**Luiz Tacca Junior**

**Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal**

**José Teófilo Oliveira**

**Secretário da Fazenda do Estado do Espírito Santo**

**Jorcelino José Braga**

Endereço: Rua General Osório, 1031 – 4º andar – Conj 45 - Centro – Campinas – SP - CEP : 13010-111  
Contato: [contato@afiscamp.org.br](mailto:contato@afiscamp.org.br) - Tel : (019) 3385-2127

[www.afiscamp.org.br](http://www.afiscamp.org.br)



**Secretário de Estado da Fazenda de Goiás**

**José de Jesus do Rosário Azzolini**

**Secretário de Estado da Fazenda do Maranhão**

**Mário Sérgio Maciel Lorenzetto**

**Secretário de Estado de Fazenda do Mato Grosso do Sul**

**José Raimundo Barreto Trindade**

**Secretário Executivo da Fazenda do Estado do Pará**

**Milton Gomes Soares**

**Secretário de Estado da Receita da Paraíba**

**Heron Arzua**

**Secretário da Fazenda do Estado do Paraná**

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**

**Secretário da Fazenda do Estado do Piauí**

**Aod Cunha de Moraes Junior**

**Secretário de Estado da Fazenda do Rio Grande do Sul**

**José Genaro de Andrade**

**Secretário de Estado de Finanças do Estado de Rondônia**

**Antonio Leocádio Vasconcelos Filho**

**Secretário da Fazenda do Estado de Roraima**

**Nilson Nascimento Lima**

**Secretário de Estado da Fazenda de Sergipe**

**Elísio Soares de Carvalho**

**Presidente da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais**

**Paulo Roberto Ziulkoski**

**Presidente da Confederação Nacional de Municípios**

Fonte : <http://www19.receita.fazenda.gov.br/enat/protocolos/protocolo-05-2007-educacao-fiscal/>

15.12.2008

Endereço: Rua General Osório, 1031 – 4º andar – Conj 45 - Centro – Campinas – SP - CEP : 13010-111

Contato: [contato@afiscamp.org.br](mailto:contato@afiscamp.org.br) - Tel : (019) 3385-2127

[www.afiscamp.org.br](http://www.afiscamp.org.br)



Associação dos Auditores Fiscais  
da Prefeitura Municipal de Campinas



Notas : A CNM – Confede..... (<http://www.cnm.org.br/institucional/entidades.asp>) , tem como filiada a APM – Associação Paulista dos Municípios (<http://www.apaulista.org.br/apm/constitucional/associacao.asp>) , que por sua vez tem a **AMLESP** - Associação de Municípios do Leste Paulista, cujo município de Campinas faz parte.

#### **AMLESP** - Associação de Municípios do Leste Paulista



**Municípios integrantes:** Aguai, Águas da Prata, Águas de Lindóia, Águas de São Pedro, Americana, Amparo, Analândia, Araras, Artur Nogueira, Atibaia, Bom Jesus dos Perdões, Bragança Paulista, Brotas, Cabreúva, Caconde, Campinas, Campo Limpo Paulista, Capivari, Casa Branca, Charqueada, Conchal, Cordeirópolis, Corumbataí, Cosmópolis, Divinolândia, Elias Fausto, Engenheiro Coelho, Espírito Santo do Pinhal, Estiva Gerbi, Holambra, Hortolândia, Indaiatuba, Ipeúna, Iracemápolis, Itapira, Itatiba, Itirapina, Itobi, Itupeva, Jaguariúna, Jarinu, Joanópolis, Jundiaí, Leme, Limeira, Lindóia, Louveira, Mococa, Mogi-Guaçu, Mogi-Mirim, Mombuca, Monte Alegre do Sul, Monte Mor, Morungaba, Nazaré Paulista, Nova Odessa, Paulínea, Pedra Bela, Pedreira, Pinhalzinho, Piracaia, Piracicaba, Pirassununga, Rafard, Rio Claro, Rio das Pedras, Saltinho, Santa Bárbara D' Oeste, Santa Cruz da Conceição, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Gertrudes, Santa Maria da Serra, Santo Antônio da Posse, São João da Boa Vista, São José do Rio Pardo, São Pedro, São Sebastião da Gramma, Serra Negra, Socorro, Sumaré, Tambaú, Tapiratiba, Torrinha, Tuiuti, Valinhos, Vargem, Vargem Grande do Sul, Várzea Paulista e Vinhedo.